

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO № 014/2022 EDITAL № 003/2022

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e na melhor forma em direito admitida, as partes

I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 320.543/2022, da unidade gerenciada POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

II – CONTRATADA: Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO

PAULO

Nome Fantasia: COOP MED MOGI

CNPJ/MF: 42.514.300/0001-39

Objeto Social/CNAE: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço: Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira nº: 5.470 Bairro: Mogi Moderno

Cidade: Mogi Moderno Estado: São Paulo CEP: 08.717-490

Inscrição Municipal: 106.905-5

Inscrição Estadual:

E-mail: coopmedmogi@gmail.com Celular: (11) 2668-9485

Sócio e/ou representante legal: Júlio Cesar Daghlawi Machado

RG nº 303112244 CPF/MF nº 220.929.478-93

Endereço: Avenida Pref Francisco Ribeiro Nogueira nº 5470 Bairro: Vila Mogi Moderno

Cidade: Mogi das Cruzes Estado: SP CEP: 08766-500

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS AV. PEREIRA BARRETO, 1395,2 ANDAR, SALA 25 - SANTO ANDRÉ CNPJ: 07.868.290/0001-39





(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como "Partes" e isoladamente como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

No dia 12 de dezembro de 2022, as partes pactuaram contrato de prestação de serviços médicos na unidade do Pronto Atendimento Médico Barreto, no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato de prestação de serviços.

No dia 01 de agosto de 2023, foi pactuado o 1º aditivo contratual, para inclusão de 1 (um) médico clínico para o plantão de 12 horas no período diurno.

No dia 11 de dezembro de 2023, as partes em comum acordo, pactuam o 2º aditivo contratual, para prorrogar o presente contrato de prestação de serviços médicos na Unidade de pronto atendimento Médico Barreto, nos termos da cláusula 5ª do Contrato.

Considerando que a partir do dia 04 de julho os Serviços de Pediatria serão fornecidos pelo Município de Arujá (Pro Criança) e a partir do dia 08 de julho não terá atendimento de pediadria pela Unidade gerenciada Pam Barreto.

Assim, as partes resolvem ajustar o <u>3º ADITIVO</u> do instrumento particular de prestação de serviços, para supressão dos serviços de pediatria (cláusula 1 - Objeto) sob as condições seguintes:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

3 médicos diurnos

2 médico noturno

Total: 5 médicos diários - R\$ 1.430,000 por plantão

Valor suprimido: R\$ 214.500,00

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.



13. DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente Contrato, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.

Arujá/SP, 08 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

Eduardo Selio Mendes Junior Direton Presidente

ASSISTENCIA SAUDE - IBRAGAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

CONTRATADA:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

Nome: Mandio Bartsta Siko

RG: 432664221

CPF: 37855274898

Nome: Utionio goncalves Estrela

RG: 58.989.304-X CPF: 535.619.278.90